

**RESOLUÇÃO Nº 130/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/11/2023)

**Autoriza a CLASSE COURO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., à remessa para industrialização.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002209-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a CLASSE COURO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., CNPJ nº 96.742.507/0001-90 e IE nº 036.804.865PP, beneficiada pela Resolução nº 130, de 13 de dezembro de 2022, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto por serviços prestados por terceiros dentro da unidade industrial e o crédito presumido correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento, desde que dentro do Estado da Bahia e observadas as condições estabelecidas no § 12, do art. 1º, do decreto 6.734/1997, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

151ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente